

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)**

Número do Processo - SISLOG  
**120674**

Número do Processo - SEI  
**202600005018691**

**001 - INTRODUÇÃO**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

**INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de baixa complexidade, destinada à aquisição de material institucional personalizado, com especificações técnicas objetivamente definidas e voltada ao atendimento de demandas de divulgação, representação e fortalecimento da identidade institucional do Distrito de Inovação de Goiás.

**Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

**Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**1.4.** A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

**Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.5.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de chaveiros institucionais personalizados destinados ao atendimento das ações de divulgação, representação institucional e fortalecimento da identidade visual do Distrito de Inovação de Goiás, para utilização em eventos, visitas técnicas, recepção de autoridades, parceiros, investidores e demais atividades relacionadas à promoção do ecossistema de inovação estadual.

**1.6.** A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos às ações de comunicação e representação institucional, comprometendo a padronização dos materiais de divulgação, a promoção da identidade visual do Distrito de Inovação de Goiás, bem como o adequado suporte às atividades institucionais, eventos, visitas e iniciativas de relacionamento com parceiros e atores do ecossistema de inovação.

**Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - OBJETO CONTÍNUO**

**Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

**Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**Definição da solução escolhida**

**2.1.** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de chaveiros personalizados

**Característica do objeto:**

**2.2.** O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**2.3.** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

**2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

**2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

**2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

**2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

**Regime de fornecimento:**

**2.4.** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

**Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - OBJETO NÃO CONTÍNUO**

---

**Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

**Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

---

**2.6.** A presente contratação é considerada de natureza não continuada, devido à sua característica pontual e vinculada a um evento específico, com data e duração previamente definidas.

**Justificativa da escolha da solução:**

**2.7.** A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente por se tratar de item institucional personalizado, com especificações técnicas compatíveis com a necessidade da Administração, assegurando qualidade, durabilidade, adequada apresentação visual e fortalecimento da identidade institucional do Distrito de Inovação de Goiás. A solução adotada mostra-se adequada para atendimento das demandas de divulgação, representação institucional, eventos, visitas técnicas e ações de relacionamento com parceiros e atores do ecossistema de inovação, apresentando viabilidade técnica, disponibilidade de fornecimento no mercado e compatibilidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

**Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

---

**Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

**3.1.** A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4619	confecção de brindes, chaveiro, personalizado (a).	1000

**Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

---

**Justificativa de quantitativo:**

**3.2.** Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

A estimativa levou em consideração a necessidade institucional de atendimento às ações de divulgação, representação institucional, eventos, visitas técnicas, recepção de autoridades, parceiros, investidores e demais atividades vinculadas ao Distrito de Inovação de Goiás. A estimativa foi realizada com base na demanda projetada pela unidade requisitante, considerando a natureza institucional e promocional do objeto.

**Histórico de Consumo:**

**3.3.** A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e

quatro) meses:

Não há histórico de consumo do objeto nos últimos 24 meses.

#### Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

não há contrato vigente referente ao mesmo objeto.

#### Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

**Superintendência de Inovação Tecnológica**, bem como participantes de eventos, autoridades, parceiros institucionais, investidores, delegações, visitantes e demais atores vinculados às ações de divulgação, relacionamento institucional, promoção e fortalecimento do ecossistema de inovação no âmbito do Distrito de Inovação de Goiás.

#### Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b> Código 4619 - Confeção de Brindes, chaveiro, personalizado (a).	
<b>Informações Adicionais</b> Chaveiros personalizados confeccionado em formato de cubo, com dimensões de 40 mm x 40 mm x 40 mm, produzido em acrílico de alta transparência ou resina cristal/epóxi rígida. A arte gráfica deverá ser aplicada nas seis faces do cubo, de forma totalmente encapsulada internamente pelo acrílico ou pela resina, permanecendo blindada sob a camada transparente externa, de modo a impedir contato direto com o exterior, desgaste, riscos ou descolamento. A fixação deverá ser realizada por meio de argola de chaveiro, preferencialmente modelo italiano de perfil chato/plano, com diâmetro externo de 25 mm, fabricada em aço niquelado reforçado com tratamento antiferrugem, acompanhada de corrente curta fixada de forma segura e resistente diretamente em um dos vértices ou faces do cubo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 21,79
Valor Total	R\$ 21.790,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 21.790,00(R\$ Vinte e Um Mil e Setecentos e Noventa Reais), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

#### AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de chaveiros personalizados ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Assinatura

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
GABRIEL AUGUSTO SILVA ALVES	Integrante Técnico	62 82780958	gabriel.asalves@goias.gov.br
GABRIEL AUGUSTO SILVA ALVES	Integrante Requisitante	62 82780958	gabriel.asalves@goias.gov.br
SOFIA NUNES CARVALHO SOARES	Integrante Administrativo	62 32694254	sofia.ncsoares@goias.gov.br